



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.131, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Denomina bem publico do município de Nova Xavantina e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Santana, n.º 189, Bairro Santana; Setor Nova Brasília, nesta cidade, com a seguinte denominação:

“Unidade Básica de Saúde *Gabriel Caetano R. Abreu*”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no local no prazo Maximo de 60 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 31 de janeiro de 2019


Ney Weliton do Nascimento
Prefeito Municipal